

EDITAL N° 009/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU**, de 1^a Entrância, em face da promoção do Dr. Nestor Rocha Cabral, para a Promotoria de Justica da Comarca de Missão Velha de 2^a Entrância, em 02/03/2009.

CONSIDERANDO deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 9^a Sessão Ordinária, realizada no dia 10/03/2009, determinando a publicação de edital para citada Promotoria de Justica, facultando ao membro do Ministério Público de 1^a Entrância movimentação na carreira por meio de Remoção.

CONSIDERANDO AINDA que a última Promotoria de Justica classificada na 1^a Entrância foi a Promotoria de Justica da Comarca de Icapuí, pelo critério de Antiguidade, oferecida mediante edital n.º 005/2009, datado de 27/01/2009, publicado no DJE n.º 22, de 03/02/2009.

Em obediência à exigência contida no art. 93 inciso II, da Constituição Federal com nova redação da Emenda Constitucional nº 45 e do art. 136, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, será oferecida para **REMOCÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, em observância ao mesmo princípio da alternância.

Os Promotores de Justica de 1^a Entrância que desejarem **REMOCÃO** deverão requerê-la no **brazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 10 de março de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (*Maria do Socorro Brito Guimarães*) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (*Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto*) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL N° 010/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE CHOROZINHO**, de 1^a Entrância, em face da promoção da Dra. Fernanda Andrade Mendonça, para a Promotoria de Justica da Comarca de Saboeiro de 2^a Entrância, em 02/03/2009.

CONSIDERANDO deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 9^a Sessão Ordinária, realizada no dia 10/03/2009, determinando a publicação de edital para citada Promotoria de Justica, facultando ao membro do Ministério Público de 1^a Entrância movimentação na carreira por meio de Remoção.

CONSIDERANDO AINDA que a última Promotoria de Justica classificada na 1^a Entrância foi a Promotoria de Justica da Comarca de São Luis do Curu, pelo critério de Merecimento, oferecida mediante edital n.º 009/2009, datado de 10/03/2009.

Em obediência à exigência contida no art. 93 inciso II, da Constituição Federal com nova redação da Emenda Constitucional nº 45 e do art. 136, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, será oferecida para **REMOCÃO**, pelo **Critério de Antiguidade**, em observância ao mesmo princípio da alternância.

Os Promotores de Justica de 1^a Entrância que desejarem **REMOCÃO** deverão requerê-la no **brazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 10 de março de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (*Maria do Socorro Brito Guimarães*) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (*Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto*) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL N° 011/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE RERIUTABA**, de 2^a Entrância, em face da promoção do Dr. Raimundo José Bezerra Parente, para a 3^a Promotoria de Justica da Comarca de Crato de 3^a Entrância, mediante Ato de Promocão n.º 32, datado de 04/03/2009, publicada no Diário da Justiça de 05/03/2009, tendo em vista que o mesmo se encontra de licença para tratamento de saúde, sendo considerando como efetivo exercício a data de publicação do Ato, conforme previsto art. 127, § 1º inciso II, da Lei Complementar nº 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008, para provimento pelo critério de **ANTIGUIDADE**, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

Os Promotores de Justica de 1^a Entrância que atendam as exigências pertinentes e desejarem **REMOCÃO**, deverão requerê-la no **brazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 10 de março de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (*Maria do Socorro Brito Guimarães*) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (*Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto*) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL N° 012/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 62, c/c o art. 15, inciso II, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontra vaga a **1^a PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, em face da remoção do Dr. Antônio Robson Timbó Sales, para a Promotoria de Justica do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira de igual Entrância, em 02/03/2009, para provimento pelo critério de **MERECEMENTO**, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

CONSIDERANDO a SÚMULA n.º 01/2007, publicada no DJE n.º 077, de 25/04/2007, referente à otimização do procedimento de promoção/remoção, evitando sucessivas publicações determinando que os editais convokem todos integrantes da lista de antiguidade da entrância respectiva, cabendo a Secretaria dos Órgãos Colegiados aferir os quintos no primeiro dia após o fim do prazo de inscrição; e que, para fins de formação da lista tríplice, permanece inalterado o entendimento segundo o qual o quinto mais antigo sempre prevalece sobre os posteriores:

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Súmula acima mencionada que o edital de convocação aos interessados esclareça a metodologia do cálculo para formação do quinto constitucional (o quinto é calculado com base no número de cargos ocupados na entrância).

Os Promotores de Justica de 2^a Entrância, interessados na **REMOCÃO** e que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **brazo de dez (10) dias**, na forma do art.

135. da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento.

Promotores de Justiça:

- 1 -Isabel Cristina Guerra Alves – Promotoria de Justiça de Pentecoste
- 2 - Álber Castelo Branco – Promotoria de Justiça de Pacoti
- 3 - Sebastião Cordeiro Cordeiro Moreira – Promotoria de Justiça de Jaguaruana
- 4 - Halev de Carvalho Filho – Promotoria de Justiça de Cariré
- 5 -André Luis Tabosa de Oliveira – Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú
- 6- Mariana Gomes Nobre – Promotoria de Justiça de Horizonte
- 7 -Antonio Roberto Figueirêdo S. Junior – Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte
- 8- Wander Magalhães Lima – Promotoria de Justiça de Ubaíara
- 9- Ana Beatriz Pereira de Oliveira e Lima – Promotoria de Justiça de Ibiapina
- 10 -Wander de Almeida Timbó – Promotoria de Justiça de Acaraú
- 11-Élio Ferraz Souto Júnior – Promotoria de Justiça de Iracema
- 12-Eduardo Tsunoda – Promotoria de Justiça de Coreaú
- 13-Marcus Vinicius de Oliveira Nascimento – Promotoria de Justiça de Pereiro
- 14-Ythalo Frota Loureiro – Promotoria de Justiça de Mauriti
- 15-Maria Deolinda Ruela Maia N. da Costa –
Promotoria de Justiça de Trairi
- 16- Sergio Maia Louchard – Promotoria de Justiça de Assaré
- 17- Alessandra Maeda Ribeiro Monteiro – Promotoria de Justiça de Santana do Cariri
- 18- João Pereira Filho – Promotoria de Justiça de Pedra Branca
- 19- Cristiane Alves de Albuquerque Lomônaco – Promotoria de Justiça de Redenção
- 20- Marlon Welter – Promotoria de Justiça de Araripe
- 21- Elizabeba Reboucas Tomé Praciano – Promotoria de Justiça de Paracuru
- 22- Camila Maria Oliveira de Saboya – Promotoria de Justiça de Jaguáribe
- 23- Yháskara Lacerda Cabral – Promotoria de Justiça de Farias Brito
- 24- Plínio Augusto Almeida Pereira – Promotoria de Justiça de Caririacu
- 25- Alexandre Paschoal Konstantinou – Promotoria de Justiça de Jucás
- 26- Emílio Timbó Tahim – Promotoria de Justiça de Milagres
- 27- Giovana de Melo Araújo – Promotoria de Justiça de Tabuleiro do Norte.
- 28- Camila Bezerra de Menezes Leitão – Promotoria de Justiça de Capistrano
- 29- Fábio Miguel Argolo Silva – Promotoria de Justiça de Barro
- 30- Tibério Lima Carneiro – Promotoria de Justiça de Solonópole
- 31- Karla Nava de Almeida – Promotoria de Justiça de Ipueiras
- 32- Felipe Diogo de Siqueira Frota – Promotoria de Justiça de Jaguaretama
- 33- Adriano Perdigão Coutinho – Promotoria de Justiça de Iueiras
- 34- Luciano Tonet – Promotoria de Justiça de Orós
- 35- Nestor Rocha Cabral – Promotoria de Justiça de Missão Velha
- 36- Fernanda Andrade Mendonça – Promotoria de Justiça de Saboeiro.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 10 de março de 2009, Eu, (*Sildene Lima Barros*) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (*Maria do Socorro Brito Guimarães*) Secretária dos Órgãos Colegiado. VISTO: (*Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto*) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL N° 013/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE CASCABEL**, de **3ª Entrância**, em face da promoção da Dra. Mônica de Abreu Moura, para a 3ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza da Entrância Especial, em 06/03/2009, para provimento pelo critério de **MERECEIMENTO**, sendo ofertado primeiramente para remoção, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008.

Em obediência à exigência contida no art. 93 inciso II, da Constituição Federal com nova redação da Emenda Constitucional nº 45 e do art. 136, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, será ofertada para **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, em observância ao mesmo princípio da alternância.

Os Promotores de Justiça de **3ª Entrância** que desejarem **REMOÇÃO** deverão requerê-la no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 10 de março de 2009, Eu, (*Sildene Lima Barros*) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (*Maria do Socorro Brito Guimarães*) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (*Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto*) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL N° 014/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE MARACANAÚ**, de **3ª Entrância**, em face da promoção da Dra. Daniele Carneiro Fontenele, para a 2ª Promotoria de Justiça de Excessões Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza da Entrância Especial, em 06/03/2009, para provimento pelo critério de **ANTIGUIDADE**, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008.

Os Promotores de Justiça de **2ª Entrância** que atendam as exigências pertinentes e desejarem **PROMOCÃO**, deverão requerê-la no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 10 de março de 2009, Eu, (*Sildene Lima Barros*) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (*Maria do Socorro Brito Guimarães*) Secretária dos Órgãos Colegiado. VISTO: (*Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto*) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL N° 015/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 62, c/c o art. 15, inciso II, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontra vaga a **PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES**, em face da remoção do Dr. Marlon Welter, para a Promotoria

de Justica da Comarca de Araripe de igual Entrância, em 1º/07/2008, para provimento pelo critério de **MERCIMENTO**, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

CONSIDERANDO deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10/03/2009, determinando publicação de edital pela segunda vez, tendo em vista que no primeiro edital não houve nenhum requerente para citada Promotoria de Justica, facultando ao membro do Ministério Público de 1ª Entrância movimentação na carreira por meio de Promocão.

CONSIDERANDO a SÚMULA n.º 01/2007, publicada no DJE n.º 077, de 25/04/2007, referente à otimização do procedimento de promocão/remoção, evitando sucessivas publicações determinando que os editais convoquem todos integrantes da lista de antiguidade da entrância respectiva, cabendo a Secretaria dos Órgãos Colegiados aferir os quintos no primeiro dia após o fim do prazo de inscrição; e que, para fins de formação da lista tríplice, permanece inalterado o entendimento segundo o qual o quinto mais antigo sempre prevalece sobre os posteriores:

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Súmula acima mencionada que o edital de convocação aos interessados esclareça a metodologia do cálculo para formação do quinto constitucional (o quinto é calculado com base no número de cargos ocupados na entrância).

Os Promotores de Justica de **1ª Entrância**, interessados na **PROMOCÃO** e que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **brazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justica, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento.

Promotores de Justica:

- 1-Denise Boudoux de Mendonça – Promotoria de Justica de Guaiuba
- 2-Lucy Antoneli Domingos Araújo Gabriel da Rocha – Promotoria de Justica de Mulungu
- 3-Flávia Soares da Silva – Promotoria de Justica de Itapiúna
- 4-Liduina Maria de Sousa Martins – Promotoria de Justica de Groaíras
- 5-Paulo Henrique de Holanda Sousa Matos – Promotoria de Justica de Hidrolândia
- 6-Roselita Nogueira Vieira de Albuquerque Troccoli - Promotoria de Justica de Carnaubal
- 7-Luciana Costa Girão Pierre - Promotoria de Justica de Meruóca
- 8-Marcelo Gomes Maia Pires - Promotoria de Justica de Pindoretama
- 9-Aspázia Regina Moreira Azevedo - Promotoria de Justica de Aratuba
- 10- Danielle Leal Bezerra Magalhães Porto - Promotoria de Justica de Umirim
- 11- Leonardo Gurgel Carlos Pires - Promotoria de Justica de Porteiras
- 12- Francisco Roberto Caldas Nogueira Pinheiro – Promotoria de Justica de Palmácia
- 13- Gabrielle Correia Lima Pereira - Promotoria de Justica de Fortim
- 14- Francisco Ismael Capibaribe de Sousa - Promotoria de Justica de Iraucuba.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justica, em Fortaleza, aos 10 de março de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO (**Maria do Socorro Brito Guimarães**) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Maria do Pernéutio Socorro Franca Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL N° 016/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 62, c/c o art. 15,

inciso II, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontra vaga a **PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE PARAMBU**, em face da remoção do Dr. Tibério Lima Carneiro, para a Promotoria de Justica da Comarca de Solonópole de igual Entrância, em 02/02/2009, para provimento pelo critério de **MERCIMENTO**, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

CONSIDERANDO deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10/03/2009, determinando a publicação de edital pela segunda vez, tendo em vista que no primeiro edital não houve nenhum requerente para citada Promotoria de Justica, facultando ao membro do Ministério Público de 1ª Entrância movimentação na carreira por meio de Promocão.

CONSIDERANDO a SÚMULA n.º 01/2007, publicada no DJE n.º 077, de 25/04/2007, referente à otimização do procedimento de promocão/remoção, evitando sucessivas publicações determinando que os editais convoquem todos integrantes da lista de antiguidade da entrância respectiva, cabendo a Secretaria dos Órgãos Colegiados aferir os quintos no primeiro dia após o fim do prazo de inscrição; e que, para fins de formação da lista tríplice, permanece inalterado o entendimento segundo o qual o quinto mais antigo sempre prevalece sobre os posteriores:

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Súmula acima mencionada que o edital de convocação aos interessados esclareça a metodologia do cálculo para formação do quinto constitucional (o quinto é calculado com base no número de cargos ocupados na entrância).

Os Promotores de Justica de **1ª Entrância**, interessados na **PROMOCÃO** e que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **brazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justica, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento.

Promotores de Justica:

- 1-Denise Boudoux de Mendonça – Promotoria de Justica de Guaiuba
- 2-Lucy Antoneli Domingos Araújo Gabriel da Rocha – Promotoria de Justica de Mulungu
- 3-Flávia Soares da Silva – Promotoria de Justica de Itapiúna
- 4-Liduina Maria de Sousa Martins – Promotoria de Justica de Groaíras
- 5-Paulo Henrique de Holanda Sousa Matos – Promotoria de Justica de Hidrolândia
- 6-Roselita Nogueira Vieira de Albuquerque Troccoli - Promotoria de Justica de Carnaubal
- 7-Luciana Costa Girão Pierre - Promotoria de Justica de Meruóca
- 8-Marcelo Gomes Maia Pires - Promotoria de Justica de Pindoretama
- 9-Aspázia Regina Moreira Azevedo - Promotoria de Justica de Aratuba
- 10- Danielle Leal Bezerra Magalhães Porto - Promotoria de Justica de Umirim
- 11- Leonardo Gurgel Carlos Pires - Promotoria de Justica de Porteiras
- 12- Francisco Roberto Caldas Nogueira Pinheiro – Promotoria de Justica de Palmácia
- 13- Gabrielle Correia Lima Pereira - Promotoria de Justica de Fortim
- 14- Francisco Ismael Capibaribe de Sousa - Promotoria de Justica de Iraucuba.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justica, em Fortaleza, aos 10 de março de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Maria do Socorro Brito Guimarães**) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Maria do Pernéutio Socorro Franca Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.